



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia, temporariamente, responsável pelas liquidações de empenhos da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

O Vereador Pedro Vanderli de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

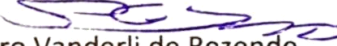
**RESOLVE:**

Fica designada a servidora **Rosilaine da Silva**, Auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal, para, sem prejuízo das atribuições habituais de seu cargo, desempenhar transitoriamente as funções de verificação de cumprimento e assinatura de liquidação das despesas realizadas por este órgão, nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/1964, em substituição à Chefe de Gabinete Amariles de Moura Nogueira, durante a ausência desta por motivo de férias regulamentares, nos períodos de 01 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 01 de novembro de 2024.

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
EM 03 / 11 / 24  
dl

  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente